

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2.051, DE 31 DE AGOSTO DE 1988

"Dã denominação à Unidade Avançada
de Saúde - Bairro Embaú Mirim"

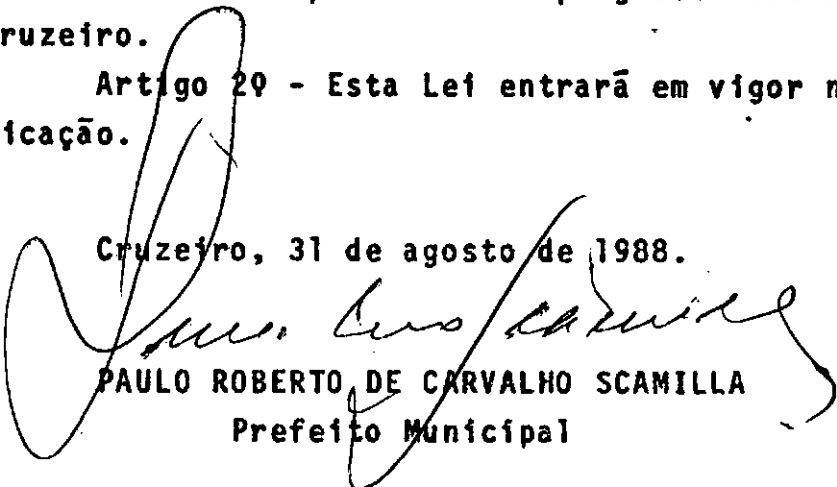
Doutor PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA, Pre
feito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI;

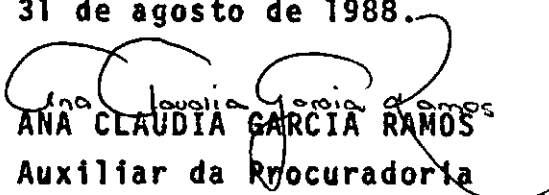
Artigo 1º - Passa a denominar-se "MAJOR JOSÉ
LOMBARDI" a Unidade de Saúde - Bairro Embaú Mirim, como justa
homenagem póstuma a um dos pioneiros do progresso social desta
região de Cruzeiro.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Cruzeiro, 31 de agosto de 1988.


PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal
de Cruzeiro, em 31 de agosto de 1988.


ANA CLAUDIA GARCIA RAMOS
Auxiliar da Procuradoria